Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 032 / 2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, e no uso de suas atribuições, apresenta o presente Requerimento de Informações, o qual, após deliberação e aprovação pelo Plenário, deve ser endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Magno Bollmann, solicitando as seguintes informações:

Considerando que foi enviado o PLE nº 156/2018, "que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial No Orçamento Vigente do Município", onde se busca a abertura de dotação orçamentária para a contratação através de financiamento para a execução de serviços relacionados ao georreferenciamento com o recadastramento imobiliário.

Vale destacar que a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial é no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

De modo que, para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária do PROGRAMA MAIS ASFALTO.

Questiona-se:

1) Como se chegou ao valor de R$ 6.100.000,00 para a contratação e execução destes serviços? De que forma serão realizados? Foram também orçados os serviços por sensoriamento remoto com uso de vant's (veículo aéreo não tripulado)?

CMSBS 10/Nov/2018 11:28 003044
02 5/18

2) Quando foi realizada a última atualização cadastral dos imóveis em São Bento do Sul? De que forma?

3) Qual a quantidade de imóveis catalogados na última atualização?

4) Pretende-se atualizar a área urbana e rural?

5) Contemplará implementação de sistema de informação geográfica (SIG) e disponibilização de informações topográficas do município?

6) A AMUNESC pode contribuir de alguma forma com esses serviços? Se sim, qual contribuição?

Justificativa: Tais informações visam dar aos vereadores condições de apreciação acerca do PLE nº 156/2018. Por consequência, a tramitação do mencionado Projeto de Lei deve ser interrompida, nos termos do art. 218, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Alerta-se à autoridade requerida para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2018

JAIRSON SABINO
Vereador